Banco Bradesco BBI S.A.

Empresa da Organização Bradesco

CNPJ 06.271.464/0001-19

Sede: Cidade de Deus - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - Osasco - SP

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS DO BANCO BRADESCO BBI S.A., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.

As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) na página do jornal "Jornal O DIA SP" na internet, no endereço eletrônico: (https://www.jornalodiasp.com.br); e

b) Relações com Investidores (www.bradesco.com.br/ri).

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais mil

Ativo	2022	2021
Disponibilidades	**7**	**5**
Instrumentos Financeiros	**8.692.846**	**10.322.702**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.869.303	6.853.993
Títulos e Valores Mobiliários	5.539.035	2.691.185
Instrumentos Financeiros Derivativos	1.033.442	661.623
Outros Instrumentos Financeiros	251.066	115.901
Provisões para Perdas Esperadas	**(10.746)**	**(10.962)**
Outros Créditos	(10.746)	(10.962)
Créditos Tributários	**659.101**	**679.051**
Investimentos em Coligadas e Controladas	**4.643.245**	**4.162.096**
Imobilizado de Uso	**29.341**	**28.780**
Intangível	**271.156**	**254.861**
Depreciações e Amortizações	**(190.870)**	**(150.618)**
Imobilizado de Uso	(14.484)	(12.034)
Intangível	(176.386)	(138.584)
Outros Ativos	**629.848**	**624.575**
Provisões para Redução ao Valor Recuperável de Ativos	**(10.062)**	**(10.062)**
Total do Ativo	**14.713.866**	**15.900.428**

Passivo	2022	2021
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros	**9.374.950**	**-**
Outros Passivos Financeiros	9.374.950	-
Provisões	**242.136**	**205.184**
Outras Provisões	242.136	205.184
Impostos Diferidos	**467.226**	**303.550**
Outros Passivos	**230.433**	**352.179**
Total do Passivo	**10.319.641**	**860.913**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	2.700.000	6.800.000
Reservas de Capital	561.091	561.091
Reservas de Lucros	1.135.426	7.706.997
Outros Resultados Abrangentes	(2.292)	(28.573)
Total do Patrimônio Líquido	**4.394.225**	**15.039.515**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**14.713.866**	**15.900.428**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Em Reais mil

	2º Semestre 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2021
Receitas da Intermediação Financeira	**(392.315)**	**409.337**	**536.628**
Operações de Crédito	118	144	225
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	(580.177)	37.374	(283.154)
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	187.744	371.819	819.557
Despesa de Intermediação Financeira	**(362.810)**	**(474.950)**	**-**
Operações de Captações no Mercado	(362.810)	(474.950)	-
Resultado da Intermediação Financeira	**(755.125)**	**(65.613)**	**536.628**
Reversão de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	**216**	**217**	**8**
Outros Créditos	216	217	8
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	**(754.909)**	**(65.396)**	**536.636**
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	**620.997**	**1.137.715**	**1.137.268**
Receitas de Prestação de Serviços	672.322	1.233.763	1.416.716
Despesas de Pessoal	(144.561)	(257.286)	(223.864)
Outras Despesas Administrativas	(65.383)	(125.070)	(119.289)
Despesas Tributárias	(49.293)	(123.310)	(156.168)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	234.531	478.253	280.071
Outras Receitas Operacionais	33.447	63.924	35.219
Outras Despesas Operacionais	(58.944)	(132.023)	(100.806)
Reversão/(Despesas) de Provisões	(1.123)	(536)	5.389
- Trabalhistas	(1.867)	(1.867)	(1.174)
- Cíveis	744	740	4.880
- Fiscais	-	591	1.683
Resultado Operacional	**(133.913)**	**1.072.319**	**1.673.904**
Resultado não Operacional	**(308)**	**(139)**	**151**
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	**(134.221)**	**1.072.180**	**1.674.055**
Imposto de Renda e Contribuição Social	221.681	(215.800)	(357.781)
Lucro Líquido	**87.460**	**856.380**	**1.316.274**
Lucro por Lote de Mil Ações em R$	**12,97**	**135,38**	**196,46**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em Reais mil

	2º Semestre 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2021
Lucro Líquido do Período	**87.460**	**856.380**	**1.316.274**
Itens que podem ser Reclassificados para a Demonstração de Resultado	**22.452**	**26.282**	**(2.792)**
Ajustes de avaliação patrimonial	22.452	26.108	(2.791)
- Próprias	17.050	17.050	-
- De coligadas e controladas	5.402	9.232	(2.792)
Itens que não podem ser Reclassificados para a Demonstração de Resultado	**-**	**-**	**-**
Resultado Abrangente do Período	**109.912**	**882.662**	**1.313.482**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Em Reais mil

	2º Semestre 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2021
Caixa Líquido Proveniente/(Utilizado) das Atividades Operacionais	**1.747.923**	**11.422.913**	**1.340.288**
Caixa Líquido Proveniente/(Utilizado) nas Atividades de Investimentos	**(6.356)**	**(14.308)**	**(14.750)**
Caixa Líquido (Utilizado) nas Atividades de Financiamento	**-**	**(11.588.631)**	**(5.854)**
Aumento/(Redução) Líquida, de Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.741.567**	**(180.026)**	**1.319.684**
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Período	127.743	2.049.336	729.652
Caixa e Equivalentes de Caixa - Fim do Período	1.869.310	1.869.310	2.049.336
Aumento/(Redução) Líquida, de Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.741.567**	**(180.026)**	**1.319.684**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em Reais mil

Eventos	Capital Social	Redução de Capital	Reservas de Capital	Reservas de Lucro - Legal	Reservas de Lucro - Estatutária	Outros Resultados Abrangentes	Lucros Acumulados	Totais
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**6.500.000**	**-**	**561.091**	**662.553**	**6.339.258**	**(25.782)**	**-**	**14.037.120**
Aumento de Capital com Reservas	300.000	-	-	-	(300.000)	-	-	-
Complemento de Dividendos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(1.087)	-	-	(1.087)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	(2.792)	-	(2.792)
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	1.316.274	1.316.274
Destinações: - Reservas	-	-	-	65.814	940.460	-	(1.006.274)	-
- Juros sobre Capital Próprio Deliberados	-	-	-	-	-	-	(310.000)	(310.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**6.800.000**	**-**	**561.091**	**728.367**	**6.978.631**	**(28.574)**	**-**	**15.039.515**
Aumento de Capital com Reservas	246.500	-	-	(246.500)	-	-	-	-
Redução de Capital em Espécie	(4.346.500)	-	-	-	-	-	-	(4.346.500)
Dividendos Pagos com Reservas	-	-	-	-	(6.978.631)	-	-	(6.978.631)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	26.282	-	26.282
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	856.380	856.380
Destinações: - Reservas	-	-	-	42.819	610.740	-	(653.559)	-
- Juros sobre Capital Próprio Deliberados	-	-	-	-	-	-	(100.000)	(100.000)
- Dividendos Deliberados	-	-	-	-	-	-	(102.821)	(102.821)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2.700.000**	**-**	**561.091**	**524.686**	**610.740**	**(2.292)**	**-**	**4.394.225**
Saldos em 30 de junho de 2022	**7.046.500**	**(4.346.500)**	**561.091**	**520.313**	**723.169**	**(24.744)**	**-**	**4.479.829**
Redução de Capital	(4.346.500)	4.346.500	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	22.452	-	22.452
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	87.460	87.460
Destinações: - Reservas	-	-	-	4.373	(112.429)	-	108.056	-
- Juros sobre Capital Próprio Deliberados	-	-	-	-	-	-	(100.000)	(100.000)
- Dividendos Deliberados	-	-	-	-	-	-	(102.821)	(102.821)
- Estorno de Dividendos Propostos no 1º Semestre	-	-	-	-	-	-	7.305	7.305
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2.700.000**	**-**	**561.091**	**524.686**	**610.740**	**(2.292)**	**-**	**4.394.225**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Resumidas.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Bradesco BBI S.A. (BBI ou Instituição) é uma instituição financeira, que tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, e de crédito imobiliário), inclusive câmbio e administração de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, e certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de instituições associadas, integrantes do sistema financeiro. Os benefícios dos serviços prestados entre essas instituições e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), advindas da Resolução CMN nº 4.818/20 e da Resolução BCB nº 2/20, incluindo as diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para a contabilização das operações, foram utilizadas as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras do BBI evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, que são revisadas, no mínimo, anualmente, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões cíveis, fiscais e trabalhistas; perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros.

Alguns números incluídos neste relatório foram submetidos a ajustes de arredondamento. Assim sendo, os valores indicados como totais em alguns quadros podem não ser a soma aritmética dos números que os precedem.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 23 de março de 2023.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação das demonstrações financeiras completas auditadas equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição e prazos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	1 a 30 dias	181 a 360 dias	Total 2022	Total 2021
Aplicações no mercado aberto	**1.869.303**	**-**	**1.869.303**	**2.049.331**
Letras do tesouro nacional	-	-	-	2.049.331
Notas do tesouro nacional	1.869.303	-	1.869.303	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	**-**	**-**	**-**	**4.804.662**
Aplicações em depósitos interfinanceiros	-	-	-	4.804.662
Total em 31 de dezembro de 2022	**1.869.303**	**-**	**1.869.303**	
%	**100,0**	**-**	**100,0**	
Total em 31 de dezembro de 2021	**2.049.331**	**4.804.662**		**6.853.993**
%	**29,9**	**70,1**		**100,0**

b) Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez

Classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários

R$ mil

	2º Semestre 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2021
Rendas de aplicações em operações compromissadas:			
Posição bancada	40.936	67.573	62.324
Subtotal	**40.936**	**67.573**	**62.324**
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	-	181.632	208.509
Total	**40.936**	**249.205**	**270.833**

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Apresentamos as informações relativas a títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

a) Classificação da carteira

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2022	2021
Carteira própria	**5.534.503**	**2.687.155**
Cotas de fundos de investimento	-	1.183.652
Ações	5.534.503	1.503.503
Vinculados à prestação de garantias	**4.532**	**4.030**
Letras Financeiras do Tesouro	4.532	4.030
Total	**5.539.035**	**2.691.185**

b) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

R$ mil

	2º Semestre 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2021
Títulos de renda variável	(620.715)	(212.202)	(553.767)
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	40.936	249.205	270.833
Títulos de renda fixa	(398)	371	(220)
Total	**(580.177)**	**37.374**	**(283.154)**

6) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

a) Valor dos instrumentos financeiros derivativos por indexador

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2022		2021	
	Valor de referência	Valor líquido	Valor de referência	Valor líquido
Contratos de opções:				
Posição ativa	**1.033.442**	**1.033.442**	**661.623**	**661.623**
- Compromisso de venda	1.033.442	1.033.442	661.623	661.623

b) Composição dos instrumentos financeiros derivativos (ativos e passivos), demonstrada pelo seu valor de custo atualizado, valor de mercado e prazos

Os instrumentos financeiros derivativos no montante de R$ 1.033.442 mil (em 31 de dezembro de 2021 - R$ 661.623 mil) encontram-se com vencimento acima de 360 dias.

c) Valores das receitas e das despesas líquidas

R$ mil

	2º Semestre 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2021
Contratos de opções	187.744	371.819	819.557
Total	**187.744**	**371.819**	**819.557**

7) INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS

a) Composição dos investimentos

Em 31 de dezembro - R$ mil

	2022	2021
BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	183.340	151.245
Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	2.413.676	2.168.594
BRAM Bradesco Asset Management S.A. DTVM	1.063.668	932.424
2B Capital S.A.	229.239	217.022
Embaúba Holdings Ltda.	596.775	548.655
Companhia Securitizadora de Crédito Financeiro Rubi	156.546	144.156
Total	**4.643.244**	**4.162.096**

b) Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método de equivalência patrimonial dos investimentos foram registrados em contas de resultado, sob a rubrica de "Resultado de participações em coligadas e controladas" e estão demonstrados abaixo:

Em 31 de dezembro - R$ mil

Empresas	Capital social	Patrimônio líquido	Quantidade de ações/cotas possuídas (em milhares) - Ações	Quantidade de ações/cotas possuídas (em milhares) - Cotas	Participação no capital social (1)	Lucro líquido	Resultado de equivalência patrimonial 2022	Resultado de equivalência patrimonial 2021
BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	82.000	167.002	-	82.000	99,99%	32.403	32.403	23.772
Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	1.087.950	2.413.676	971.562	-	100,00%	242.799	242.799	135.927
BRAM Bradesco Asset Management S.A. DTVM	480.000	1.063.668	9.322	-	100,00%	132.502	132.502	97.842
2B Capital S.A.	224.167	229.239	60.014	-	100,00%	12.681	12.682	2.227
Embaúba Holdings Ltda.	340.000	715.840	-	283.448	83,37%	54.690	45.587	16.156
Companhia Securitizadora de Crédito Financeiro Rubi (1)	1.028.459	2.154.407	430.311	-	7,27%	168.912	12.280	4.147
Total							**478.253**	**280.071**

(1) A Administração possui avaliação que demonstra que a Instituição possui influência significativa nas investidas, por meio de representação no Conselho de administração e na Diretoria; participação nos processos de elaboração de política, inclusive em decisões sobre dividendos; operações materiais entre as partes; e intercâmbio de diretores.

8) DEPÓSITOS E DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Recursos de instituições financeiras

Em 31 de dezembro - R$ mil

	181 a 360 dias	2022	2021
Depósitos interfinanceiros	9.374.950	9.374.950	-
Total	**9.374.950**	**9.374.950**	**-**

b) Operações com captação ao mercado

R$ mil

	2º Semestre 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2022	Acumulado em 31 de dezembro 2021
Depósitos Interfinanceiros	362.810	474.950	-
Total	**362.810**	**474.950**	**-**

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social no montante de R$ 2.700.000 mil (em 31 de dezembro de 2021 - R$ 6.800.000 mil), totalmente subscrito e integralizado é dividido em 6.281.497.478 (em 31 de dezembro de 2021 - 6.281.497.478) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.

Em 22 de junho de 2022 o Bacen homologou a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18 de abril de 2022, que deliberou o aumento de capital social no montante de R$ 246.500 mil, mediante capitalização de parte do saldo da conta "Reserva Legal", sem emissão de novas ações nominativas-escriturais.

Conforme a Ata de Reunião da Diretoria de 13 de abril de 2022 foi deliberado a redução de capital social de R$ 4.346.500 mil em espécie, sem movimentação de ações nominativas-escriturais. O processo foi aprovado pelo Bacen em 22 de setembro de 2022.

b) Reservas de capital

A reserva de capital refere-se ao ágio pago na subscrição de ações. É utilizada para: (i) absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros; (ii) resgate, reembolso ou compra de ações; (iii) resgate de partes beneficiárias; e (iv) incorporação ao capital social.

continua...

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

...continuação

Banco Bradesco BBI S.A.

Empresa da Organização Bradesco

CNPJ 06.271.464/0001-19

Sede: Cidade de Deus - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - Osasco - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS

c) Reservas de lucros

	Em 31 de dezembro - R$ mil	
	2022	**2021**
Reservas de lucros	**1.135.426**	**7.706.998**
- Reserva legal (1)	524.868	728.367
- Reserva estatutária (2) (3)	610.740	6.978.631

(1) Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite a apropriação não mais se faz obrigatória. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou para compensar prejuízos;

(2) Visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, pode ser constituída em 100% do lucro líquido remanescente após destinações estatutárias, sendo o saldo limitado a 95% do Capital Social Integralizado; e

(3) Conforme a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18 de abril de 2022 foi deliberado a redução de capital social de R$ 4.346.500 mil em espécie, sem movimentação de ações nominativas-escriturais. O processo foi aprovado pelo Bacen em 22 de setembro de 2022.

d) Dividendos e juros sobre o capital próprio

Aos acionistas estão assegurados juros sobre o capital próprio e/ou dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, que somados não sejam inferiores a 1% do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação societária. Fica a Diretoria autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, utilizando-se das contas de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, e, podendo ainda, autorizar a distribuição de lucros a título de juros sobre o capital próprio em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, ou, em adição aos mesmos.

Conforme Ata de Reunião da Diretoria, foi deliberado em 26 de dezembro de 2022 o pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R$ 100.000 mil (líquido de impostos R$ 85.000 mil), os quais foram computados no cálculo dos dividendos do exercício. O pagamento acontecerá até 30 de junho de 2023.

Conforme Ata de Reunião da Diretoria, foi deliberado em 30 de dezembro de 2022 o pagamento de dividendos no montante de R$ 102.821 mil, os quais foram computados no cálculo dos dividendos do exercício. O pagamento acontecerá até 30 de junho de 2023.

e) Lucro por ação

O lucro por ação básico é calculado mediante a divisão do lucro líquido, atribuído aos acionistas da Instituição, pela média ponderada de ações.

10) RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

			R$ mil
	2º Semestre	**Acumulado em 31 de dezembro**	
	2022	**2022**	**2021**
Colocação *underwriting*	274.887	579.452	902.264
Serviços de cobranças	117.614	218.075	209.641
Análise financeira	197.096	276.654	185.529
Análise técnica *underwriting*	82.084	157.731	113.846
Outras	641	1.851	5.436
Total	**672.322**	**1.233.763**	**1.416.716**

11) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Resultados recorrentes e não recorrentes

De acordo com a Resolução BCB nº 2/2020 (Artigo 34) e política de avaliação e mensuração de eventos não recorrentes da Instituição, apresentamos abaixo os resultados recorrentes e não recorrentes dos períodos:

Nosso resultado contábil de 31 de dezembro de 2022 foi de R$ 856.380 mil (em 31 de dezembro de 2021 - R$ 1.316.274 mil), não houve resultado não recorrente.

b) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

Resolução CMN nº 4.966 - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de *hedge*, substitui entre outras normas a Resolução nº 2.682, a Resolução nº 3.533, a Circular nº 3.068 e a Circular nº 3.082.

A nova norma estabelece que todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, classificados conforme o modelo de negócio e mensurados de acordo com as características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento avaliado, em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado.

No que tange a mensuração inicial, a norma estabelece que ativos e passivos financeiros devem ser avaliados pelo valor justo, acrescidos ou deduzidos dos custos de transação. Nas mensurações subsequentes, os instrumentos serão objeto de reavaliação pelo valor justo ou pelo custo amortizado, conforme sua classificação inicial. Para os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, as receitas e encargos serão apropriados ao resultado utilizando-se o método de juros efetivos.

Com relação à provisão para perdas de crédito a Resolução CMN nº 4.966, estabelece critérios aplicáveis a todos os ativos financeiros e às operações de garantias financeiras prestadas e limites de crédito. A classificação das perdas está dividida em 3 (três) estágios e deve ser aplicada desde o reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros migrarão de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir.

O Bacen ainda emitirá normas complementares para a definição dos componentes do instrumento financeiro que constituem pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal para fins de classificação de ativos financeiros, a definição da metodologia de apuração da taxa de juros efetiva do instrumento financeiro, a fixação de níveis mínimos de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e prazos para baixa de instrumentos financeiros e o detalhamento das informações a serem divulgadas em notas explicativas.

A Organização Bradesco preparou um plano formal, aprovado internamente em sua governança, com as ações necessárias e detalhadas para adoção da nova norma a partir de 1º de janeiro de 2025. O Plano de Implementação foi estruturado com o objetivo de avaliar impactos normativos e de processo, definir aspectos de governança, identificar aspectos sistêmicos e disseminar os conceitos através de treinamento de colaboradores.

A Organização Bradesco vem avaliando a aplicação da referida norma e os possíveis impactos decorrentes da adoção estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

Instrução Normativa BCB nº 319 - Em 4 de novembro de 2022 o Bacen emitiu a Instrução Normativa nº 319 que revoga a Carta Circular nº 3.429, de 11 de fevereiro de 2010, que esclarece acerca dos procedimentos para o registro contábil das obrigações tributárias em discussão judicial. A nova norma deve ser aplicada a partir de 1º de janeiro de 2023 e não são esperados impactos relevantes.

c) Eventos subsequentes

Em 8 de fevereiro de 2023, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento relativo às decisões posteriores sobre a chamada "coisa julgada". Aguarda-se a publicação desse acórdão do STF e a referida decisão ainda pode ser objeto de recurso. A Instituição iniciou suas análises e até o momento avaliou que a referida decisão não gera impactos significativos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Cid de Oliveira Guimarães
Contador - CRC 1SP218369/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras estão disponíveis também no seguinte endereço eletrônico: Relações com Investidores (www.bradesco.com.br/ri).

O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 23 de março de 2023, sem ressalvas.

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários 5ª Série da 03ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 5ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRI", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 11.3 do termo de securitização dos CRI da Emissão, celebrado em 04 de junho de 2019, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, em primeira convocação, aos 12 de abril de 2023, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Ficam os Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (http://provinciasecuritizadora.com.br/). As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI, incluindo, mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia. São Paulo, 22 de março de 2023. **Companhia Província de Securitização -** Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores.

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração
Realizada em 09 de Fevereiro de 2023

1. Data, Horário e Local: Dia 09 de fevereiro de 2023, às 08h30, na sede da **Companhia Brasileira de Alumínio,** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141 - Cidade Monções - CEP 04571-900 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Luís Ermírio de Moraes, Presidente; e Renato Maia Lopes, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Barragens; (ii) Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia ("ES") para inclusão de atividades relacionadas a reciclagem de embalagens no artigo 3º do ES; (iii) Eleição dos Membros da Diretoria; (iv) Proposta de eleição de administradores das sociedades controladas da Companhia para obtenção de orientação de voto; (v) Relatório Anual Integrado (GRI); (vi) Aprovação de Contratos Comerciais; (vii) Metas da Diretoria 2022; e (viii) Metas da Diretoria 2023. **5. Deliberações:** Colocado em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: (i) Foi informado para os membros do Conselho de Administração da Companhia os assuntos relativos às barragens de energia, mineração e industriais, confirmando a estabilidade das barragens, conforme material apresentado nesta reunião, que ficará arquivado na sede da Companhia. (ii) Aprovar, ad referendum da Assembleia Geral de acionistas, a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de adicionar atividades relacionadas a reciclagem de embalagens, resultando na alteração do seu artigo 3º, incluindo os itens "aa", "bb", "cc", na forma abaixo indicada: *aa) Recuperação de materiais plásticos, descartados, para a produção de matéria-prima secundária pela separação e a classificação de sucata de plástico para granulagem; bb) Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, incluindo a fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico, incluindo, mas não se limitando, fabricação de coberturas de piso e fabricação de artefatos diversos de material plástico. cc) Comércio atacadista de: resinas e elastômeros; de resinas termoplásticas (polietilenos, policarbonatos, polipropilenos, copolímero de etileno e acetado de vinila (EVA), policloreto de vinila (PVC), poliamidas, poliestireno, resinas vinílicas, resinas celulósicas, resinas de petróleo, etc); de resinas termofixas (resina alquídica, cresólicas, fenólicas, de poliuretano, ftálicas e epóxi) e de silicone em forma primária e de elastômeros (borrachas sintéticas, mesclas de borrachas sintéticas e natural, gomas similares a borracha, borracha de butadieno-estireno (SBR), elastômeros não vincanizados, neopreno, látex ou látice de SBR, e similares).*" Recomenda-se, assim, que seja submetida a referida proposta da administração na próxima assembleia de acionistas, que está prevista para realizar-se no dia 27 de abril de 2023. (iii) Aprovar a **reeleição** dos membros da Diretoria Estatutária abaixo mencionados, na forma do artigo 20, xiii, do Estatuto Social da Companhia, para o exercício de mandato unificado de 02 (dois) anos contados da data desta reunião: **a) Ricardo Rodrigues de Carvalho,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 03780685-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 506.725.097-68, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, como Diretor Presidente; **b) Luciano Francisco Alves,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.953.851-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.736.768-32, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **c) Fernando Varella Guimarães,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade RG nº 16.773.697-8 e inscrito no CPF/MF nº 175.961.828-44, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, como Diretor do Negócio Produtos Transformados, Inovação e Transformação Digital; **d) Alexandre Vianna da Silva,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 66.852.040-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 992.519.737-68, com endereço comercial na Rua Moraes do Rego, n° 347, Vila Industrial, Alumínio/SP, CEP: 18125-000, como Diretor do Negócio de Produtos Primários; **e) Roseli Maria de Souza Milagres,** brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.237.986-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 023.689.147-22, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-900, como Diretora de Supply Chain e Compras; **f) Renato Maia Lopes,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.622.525-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 174.681.128-51, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-900, como Diretor Jurídico, de Governança e Compliance; **g) Andressa Rissato Brolacci Lamana,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.230.619-5-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 251.249.718-60, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-900, como Diretora de Desenvolvimento Humano e Organizacional, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade; **h) Daniel Marrocos Camposilvan,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade de nº 25.732.107-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.907.278-46, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, como Diretor do Negócio Energia; e **i) Albino Mercado Júnior,** brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19.402.123-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 137.110.818-86, com endereço comercial na Rua Moraes do Rego, nº 347 - Vila Industrial - Alumínio/SP, CEP 18125-000, como Diretor de Engenharia e Tecnologia. (iv) Firmar a orientação de voto da Companhia para a eleição dos quadros de administradores das sociedades controladas pela Companhia, conforme material apresentado e arquivado na sede da Companhia. (v) Aprovar o Relatório Anual Integrado (GRI) no formato e com as informações apresentadas e sugeridas pela Diretoria da Companhia, revisadas pelos Comitês de Sustentabilidade e de Auditoria Estatutário; (vi) Aprovar a assinatura de contratos comerciais, nos termos do Artigo 20, inciso xviii, do ES, conforme termos e condições descritos no material apresentado, que ficará arquivado na sede da Companhia. (vii) Aprovar os resultados do atingimento das Metas de 2022 do Diretor Presidente da Companhia, assim como dos demais membros da diretoria, conforme material apresentado e arquivado na sede da Companhia; e (viii) Aprovar os painéis de Metas 2023 do Diretor Presidente da Companhia, assim como dos demais membros da diretoria conforme material apresentado e arquivado na sede da Companhia. Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para realização desses atos. **6. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelo Secretário da Mesa: Renato Maia Lopes e, ainda, pelos membros do Conselho de Administração: Luis Ermírio de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Sergio Ricardo Romani e Glaisy P. Domingues. A presente transcrição é cópia fiel de ata lavrada no próprio livro. São Paulo, 09 de fevereiro de 2023. Mesa: **Renato Maia Lopes -** Secretário. **JUCESP** nº 99.208/23-4 em 08/03/2023. Gisela Simiema Ceschi - Secretária Geral.

Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A.

CNPJ/ME nº 59.546.515/0001-34 - NIRE 35.300.607.341

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Março de 2023

1. Data, Horário e Local: Em 15 de março de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 1, 1º e 2º pavimentos, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação exigidas no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da única acionista da Companhia, conforme se verifica as assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas". **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Pedro de Souza Zemel ("Presidente") e secretariada pelo Sr. José Luís Magalhães Salazar ("Secretário"). **4. Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, discutir e deliberar sobre: **(i)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na data de emissão ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), por meio da celebração do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A."* ("Escritura de Emissão", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures ("Emissora"), o agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e a Grupo SBF S.A., sociedade anônima, com registro de capital aberto perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, n° 7.221, andares 1°, 2° e 3°, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.217.485/0001-11, na qualidade de fiadora ("Garantidora"); **(ii)** a autorização à prática, pelos diretores, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não se limitando **(a)** à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta, sendo certo que uma delas também será a instituição intermediária líder ("Coordenador Líder" e, em conjunto com as demais instituições, "Coordenadores"), mediante a celebração de contrato de distribuição entre a Emissora, a Garantidora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"); **(b)** à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao banco liquidante da Emissão, à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, ao assessor legal, ao Agente Fiduciário, à agência de rating, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; **(c)** à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de eventuais aditamentos a tais instrumentos; bem como **(d)** à prática de todos os atos e celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos necessários para fins de realização da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações**: Dando início aos trabalhos, o Secretário esclareceu que a presente ata será lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §§1º da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, após exame e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições : **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes principais características e condições: **(i) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"); **(ii) Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(iii) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures; **(iv) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), será de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(v) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 27 de março de 2023 ("Data de Emissão"); **(vi) Data de início da rentabilidade**: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade da Remuneração das Debêntures será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo); **(vii) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures**: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(viii) Conversibilidade**: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora; **(ix) Espécie**: nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão; **(x) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão integral e exclusivamente utilizados para a gestão de ativos e passivos e/ou despesas de capital do Grupo Econômico (conforme definido na Escritura de Emissão);**(xi) Atualização Monetária**: o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; **(xii) Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de *spread* ou sobretaxa de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusive, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão; **(xiii) Pagamento da Remuneração**: as parcelas devidas da Remuneração serão pagas semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 27 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de setembro de 2023 e o último pagamento devido na Data de Vencimento (ou na data em que ocorrer uma Oferta de Resgate Antecipado ou Resgate Antecipado Facultativo ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, se for o caso), respectivamente (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração" e, em conjunto, as "Datas de Pagamento da Remuneração"), conforme indicado no cronograma de pagamentos previsto abaixo: **Nº da Parcela - Datas de Pagamento de Remuneração:** 1ª - 27 de setembro de 2023; 2ª - Data de Vencimento. **(xiv) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de março de 2024 ("Data de Vencimento"), ou na data em que ocorrer o resgate da totalidade das Debêntures ou o vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; **(xv) Amortização:** A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em uma única parcela, na Data de Vencimento, observadas as hipóteses de Oferta de Resgate Antecipado ou Resgate Antecipado Facultativo ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, se for o caso; **(xvi) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o rito do registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores nos termos do Contrato de Distribuição. A Oferta será conduzida pelos Coordenadores conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e do Contrato de Distribuição, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais que possam ser acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Debêntures por qualquer número de Investidores Profissionais ("Plano de Distribuição"); **(xvii) Registro Automático da Oferta pela CVM:** a Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM; **(xviii) Dispensa de Prospecto:** as Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º da Resolução 160. **(xix) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; (ii) observado o disposto neste item, negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), também administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento das Debêntures liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, se e a partir de quando devidamente cumpridos os requisitos do artigo 89 da Resolução CVM 160, ressalvada a hipótese prevista no §4º, do artigo 86 da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emissora possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 88, *caput*, da Resolução CVM 160; **(xx) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) data de integralização ("Primeira Data de Integralização"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização (cada data, uma "Data de Integralização"). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de integralização das Debêntures, desde que seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em uma mesma Data de Integralização; **(xxi) Forma e Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à B3 terão os seus pagamentos realizados através do Escriturador ou na sede da Companhia, se for o caso; **(xxii) Garantia Fidejussória:** Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, incluindo: (i) o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, *pro rata temporis*, e eventuais Encargos Moratórios e/ou do valor devido no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), ou Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive taxas, multas, tributos, custos para manter as Debêntures registradas na B3, honorários devidos ao Escriturador e Banco Liquidante à Agência de Classificação de Risco, juros de mora, impostos devidos ou que venham a ser devidos a qualquer tempo, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, inclusive, por seus honorários e/ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, honorários advocatícios, decorrentes da Escritura de Emissão, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Garantidora e/ou pela Emissora no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral no âmbito da Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Garantidora, prestará fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária com a Emissora, por todos os valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, nos termos descritos a seguir ("Fiança"); **(xxiii) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures**: A Emissora poderá, a partir do 9º (nono) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 27 de dezembro de 2023 (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago pela Emissora em relação ao Resgate Antecipado Facultativo será equivalente à soma (a) do Valor Nominal Unitário previsto na Escritura; (b) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); (c) dos Encargos Moratórios, se houver; e (d) de prêmio equivalente a 0,40% flat incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo; **(xxiv) Oferta de Resgate Antecipado**: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures de sua titularidade. O resgate parcial proveniente da Oferta de Resgate Antecipado será admitido, devendo a Companhia, findo o prazo e procedimentos previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate das Debêntures detidas pelos Debenturistas que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, independente do percentual de Debenturistas que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado. As demais condições para realização da Oferta de Resgate Antecipado estarão descritas na Escritura de Emissão. **(xxv) Amortização Extraordinária Facultativa**: Não será permitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures. **(xxvi) Vencimento Antecipado**: as Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia e/ou da Garantidora o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data do seu efetivo pagamento sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos de quaisquer dos documentos da Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, observados os respectivos prazos de cura; **(xxvii) Repactuação**: as Debêntures não serão objeto de repactuação; **(xxviii) Multa e Juros Moratórios**: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia e/ou pela Garantidora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia e/ou pela Garantidora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação constituindo-a em mora ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(a)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e **(b)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"); **(xxix) Prorrogação dos Prazos**: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que seja um feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. Para fins da Escritura de Emissão será considerado "Dia Útil" qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais, bem como nos dias em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento ou na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que a definição de Dia Útil deverá ser qualquer dia que não seja considerado um feriado declarado nacional, sábado e/ou domingo; **(xxx) Escriturador e Banco Liquidante:** o banco liquidante e o escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo "Cidade de Deus", Vila Yara, s/nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Liquidante" ou "Escriturador"), cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Escriturador e/ou o Banco Liquidante na prestação dos serviços de escrituração das Debêntures e/ou de banco liquidante no âmbito da Emissão, conforme o caso; **(xxxi) Demais características e aprovação da Escritura de Emissão**: as demais características e condições da Emissão de Debêntures serão estabelecidas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a diretoria , os representantes legais e/ou os procuradores da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente: **(i)** a contratação: **(a)** dos Coordenadores; **(b)** do Banco Liquidante; **(c)** do Escriturador; **(d)** do assessor legal; **(e)** do Agente Fiduciário; **(f)** da agência de *rating* e **(g)** dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; e **(ii)** a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, **(a)** a Escritura; e **(b)** o Contrato de Distribuição das Debêntures, além de promover o registro da Oferta e documentos da Oferta (conforme aplicável) perante a CVM, B3, ANBIMA e demais órgãos competentes. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. **6. Lavratura e Registro:** foi autorizada a lavratura e registro da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como aprovada a publicação da presente ata sob a forma de extrato. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada com a lavratura desta ata que, lida e conferida, foi tida conforme e por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente: Pedro de Souza Zemel; Secretário: José Luís Magalhães Salazar. Acionista: SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da Companhia.** São Paulo, 15 de março de 2023. Pedro de Souza Zemel - **Presidente;** José Luís Magalhães Salazar - **Secretário.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0026464-89.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Fabiane Alves Pinheiro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026464-89.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIANE ALVES PINHEIRO, CPF 547.551.401-10, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 56.046,15 (outubro/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2023. 24 e 25 / 03 / 23

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1047839-08.2017.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Executado: Activa Brasil M O Construcao Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047839-08.2017.8.26.0002. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1047839-08.2017.8.26.0002. O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Activa Brasil M O Construção Ltda (CNPJ. 12.706.491/0001-70), que Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 83.024,29 (agosto de 2017), representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil n° 1312514. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2023. 23 e 24 / 03 / 23

EDITAL DE CITAÇÃO-20 DIAS.PROCESSO Nº**0225537-30.2008.8.26.0100** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 32ªVara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. Faz saber a Aline Priscila Santos Bezerra CPF 302.180.948-09 e Adriana Cristina Santos Bezerra CPF 275.924.028-23,que Maria Aparecida da Viana ajuizou ação de execução, para cobrar R$ 586.187,39 (jan/19). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida:a citação por edital,para que em 3 dias,a fluir do prazo supra, paguem o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresentem embargos em 15 dias,podendo,nesses 15dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6vezes,com juros de 1% ao mês;a intimação da penhora das quotas partes correspondentes a 4,1666 de cada uma das co-executadas, do imóvel matrícula 130.071 do 9° CRI/SP. Passando a fluir do prazo supra,o prazo de 15 dias para opor embargos. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **23,24**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº **1027072-31.2017.8.26.0007** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIA ELENA DA SILVA, Brasileira, Divorciada, Prendas do Lar, RG 10837871-8, CPF 072.142.718-93, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Osires Aparecido Ferreira de Miranda, objetivando arbitramento judicial de honorários advocatícios no valor de R$ 5.000,00 (Jan/2018), com os acréscimos legais em face da ré, ante o contrato de prestação de serviços advocatícios inadimplido pela ré, conforme relatado na inicial. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de janeiro de 2022. **23,24**

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1015925-54.2016.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Frenkiel, Menachem Szlama Frenkiel, Tema Gaskio Frenkiel, Edificio Rio Prata, Tema Gaskio Frenkiel, Sérgio Frenkiel, Schendel Frenkiel, Jacy Mara Frenkiel e José Frenkiel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Kwan Young Song e Sun Hi Chai ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel e respectiva vaga na garagem localizados na Rua Três Rios, nº 290, apto. 61, CEP 01123-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **23,24**